



PORTARIA nº 87/2015 – PRESI/Funpresp-Exe, de 05 de outubro de 2015.

Delega à Gerência Jurídica poderes de representação judicial da Funpresp-Exe.

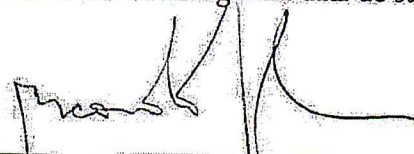
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 54, inciso I e § 1º, do Estatuto da Fundação, aprovado pela Portaria Previc nº 604, de 19 de outubro de 2012, e na Resolução da Diretoria-Executiva nº 65, de 18 de março de 2014, resolve:

Art. 1º - Ficam delegados, ao gerente jurídico Ivan Jorge Bechara Filho, OAB/SP n. 195.761, e ao coordenador jurídico Leonardo de Queiroz Gomes, OAB/DF n. 34.875, poderes de representação judicial da Funpresp-Exe.

§ 1º - O disposto no caput abrange a atuação dos delegados perante qualquer juízo, instância ou tribunal, individualmente ou em conjunto, bem como a propositura das ações e medidas competentes, a apresentação de defesas e provas, a interposição dos recursos cabíveis e o acompanhamento processual até final decisão, para o que poderão os delegados, em conjunto ou separadamente, outorgar procuração ad judicium a advogados, com a reserva dos poderes delegados.

§ 2º - O disposto no caput não inclui poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir de recursos interpostos, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, dar quitação, transigir e firmar compromissos ou acordos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



RICARDO PENA PINHEIRO
Diretor-Presidente